

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 15 de setembro de 2023 – Atos do município de Montanhas – Ano VI – Edição XXXVIII



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 295, DE
12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a
Homologação do Processo
Seletivo Simplificado Edital
001/2023 e dá outras
providências.

O **PREFEITO DE MONTANHAS/RN**,
no uso de suas atribuições constitucionais e
legais conferidas pela Lei Orgânica, faz
saber e publica a Portaria com a seguinte
redação:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado
Definitivo do Processo Seletivo
Simplificado Edital Nº 001/2023,
publicado em 25/08/2023, no Diário
Oficial do Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Fica homologado o resultado final
do Processo Seletivo Simplificado
destinado ao provimento de 157 (cento e
cinquenta e sete) vagas por prazo
determinado pela necessidade temporária e
de excepcional interesse público, a fim de
compor o Quadro de Servidores da
Prefeitura Municipal nas áreas gerais de
Níveis Alfabetizado, Fundamental
Incompleto, Médio/Técnico e Superior no
âmbito do Município de Montanhas/RN,

observadas as restrições de natureza
orçamentária e financeira.

Art. 3º - O prazo de validade do Processo
Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da
data da publicação desta Portaria, podendo
ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entra em
vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao
contrário.

Montanhas/RN, 12 de setembro de 2023.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Constitucional